

DECRETO Nº 53.896, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 42.785, de 9 de julho de 2021, que “Cria Junta de Julgamento Fiscal Sanitário de 1ª Instância e Junta de Recursos Fiscais Sanitários de 2ª Instância, da Secretaria Municipal de Saúde de Betim, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETIM, no desempenho de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inc. III e o §1º, do art. 3º, do Decreto nº 42.785, de 09 de julho de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º

I -

II -

III - 04 (quatro) relatores titulares.

§1º Deverão ser escolhidos 04 (quatro) relatores e seus respectivos suplentes, dentre os servidores efetivos do quadro de fiscais sanitários e autoridades sanitárias do Município de Betim.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 15 de setembro de 2026.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.492, de 16/09/2026.